



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ



Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

DECRETO LEGISLATIVO 004/2023

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA		
28 NOV. 2023		
PÁGINA	EDIÇÃO	
13	0448	

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas anual do Poder Executivo do município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Leandro Neto, relativas ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVA**, as contas do Poder Executivo do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Leandro Neto, alusivas ao exercício financeiro de 2020, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 142/23 – Segunda Câmara, decorrente do Processo nº 189757/21, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aurora-PR, 27 de novembro de 2023.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ÂNGELA MARIA CUSTÓDIO DOURADO FÁVERO
1º SECRETÁRIA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO 004/2023

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas anual do Poder Executivo do município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Leandro Neto, relativas ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVA**, as contas do Poder Executivo do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Leandro Neto, alusivas ao exercício financeiro de 2020, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 142/23 – Segunda Câmara, decorrente do Processo nº 189757/21, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Nova Aurora-PR, 27 de novembro de 2023.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANGELA MARIA CUSTÓDIO DOURADO FÁVERO
1º SECRETÁRIA

ATOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 228/23

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE NOVA AURORA-PREVIPOVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, **RECESSO ADMINISTRATIVO**, no Fundo de Previdência de Nova Aurora-Previnova, no período de 18 a 31 Dezembro de 2023.

Parágrafo 1º – Durante o período de recesso, para que os serviços não sofram solução de continuidade, o atendimento será em regime de plantão.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os processos administrativos durante o período de recesso.

Art. 3º - Os servidores que eventualmente trabalharem no período de recesso, terão o direito de compensar, no decorrer de 2024, os dias efetivamente trabalhados, mediante registro no livro ponto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência de Nova Aurora, em 27 de novembro de 2023.

SAMUEL OZORIO BUENO
PRESIDENTE

COMUNICADOS

COMUNICADO

Devida realização de sessão do Tribunal do Juri em data de 07/12/2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, local em que seria realizada a Assembleia Geral Ordinária da Previnova (Eleições Biênio 2024/2025), informamos a nova data para a realização da mesma.

ONDE SE LE:
C O N V O C A:

OS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se-á no dia 07 de dezembro de 2023 às 19h00min, em primeira convocação com quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um servidor, ou às 19h30min em segunda convocação e com qualquer número de presentes na Câmara Municipal de Nova Aurora, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

LEIA SE:
C O N V O C A:

OS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2023 às 19h00min, em primeira convocação com quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um servidor, ou às 19h30min em segunda convocação e com qualquer número de presentes na Câmara Municipal de Nova Aurora, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br